

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital nº 001/2020/FOB(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 05.02.2020, estarão abertas por dez dias, no período das 9h do dia 10.02.2020 às 16h do dia 20.02.2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, área de Motricidade Orofacial, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. BAF0216 - Motricidade Orofacial I
II. BAF0225 - Motricidade Orofacial II
III. BAF0266 - Clínica de Motricidade Orofacial – Estágio Supervisionado

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1- - Protocolos de avaliação miofuncional orofacial e sua aplicação clínica;

2- - Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica dos distúrbios respiratórios;

3- - Atuação miofuncional em casos de disfunção mastigatória;

4- - Deglutição atípica e adaptada: diagnóstico diferencial e intervenção interdisciplinar;

5- - Fênulo linguar: avaliação e conduta fonoaudiológica;

6- - Distúrbios de fala de origem fonética e fonológica: atuação fonoaudiológica;

7- - Inter-relação Fonoaudiologia, odontopediatria e ortodontia na prática clínica;

8- - Desenvolvimento das funções orofaciais nos diferentes ciclos da vida;

9- - Hábitos orais deletérios e o sistema estomatognático;

10- - Amamentação e alimentação na primeira infância: atuação miofuncional orofacial.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br –Telefone (14) 3235-8280.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATA/C/CMC/USP nº 012-2020

EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme EDITAL ATA/C/CMC/SME-USP nº 002/2020.

Na realização do processo seletivo houve 3 (três) candidatos inscritos portadores do título de Doutor e 6 (seis) inscritos portadores do título de mestre. Na realização da 1ª etapa de avaliações, os candidatos Dália Melissa Bonilla Corrêa; Luiz Antonio de Freitas e Amanda Moraes Eudes D'Andrea participaram de todas as provas exigidas pela legislação em vigor. Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo nº 20.1.31.55.2, constatou-se a seguinte classificação:

1º - Amanda Moraes Eudes D'Andrea

Os demais candidatos foram reprovados.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Retificação do D.O.E. de 29-11-2019

EDITAL ATA/IFSC-38/2019, de 28.11.2019

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos (IFSC/USP) da Universidade de São Paulo, em sua 195ª sessão ordinária realizada em 22.11.2019, deferiu os pedidos de inscrição de 1) Rodrigo Fernandes de Mello, 2) Betti Hartmann, 3) Valmor Roberto Mastelaro, 4) Adriano Defini Andricopulo, 5) Luiz Vitor de Souza Filho, 6) Gustavo Martini Dalpian, 7) Tereza Cristina da Rocha Mendes, 8) Odemir Martinez Bruno, e indeferiu, o pedido de inscrição de 9) Filipe Batoni Abdalla, candidatos inscritos ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 266582, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, conforme Edital ATA-35/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12.12.2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: 1. Prof. Dr. Sylvio Roberto Accioly Canuto (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física - Departamento de Física Geral), 2. Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Química - Departamento de Química Fundamental), 3. Prof. Dr. João Evangelista Steiner (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas), 4. Prof. Dr. Luiz Gustavo Marcassa (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física de São Carlos - Departamento de Física e Ciência dos Materiais), e 5. Prof. Dr. Luiz Nunes de Oliveira (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física de São Carlos - Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar), sob a presidência deste último.

Membros Suplentes: Prof. Dr. Antonio Martins Figueiredo Neto (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física), Prof. Dr. Adley Forti Rubira (Titular - UEM - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Exatas, Departamento de Química), Prof. Dr. Eduardo Chaves Montenegro (Titular - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Física, Departamento de Física Nuclear), Prof. Dr. Amir Ordacj Caldeira (Titular - UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Física Gleb Wataghin, Departamento de Física da Matéria Condensada), Prof. Dr. Pascoal Jose Giglio Pagliuso (Titular - UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Física Gleb Wataghin, Departamento de Eletrônica Quântica), Prof. Dr. Eduardo Cantera Marino (Titular - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Física, Departamento de Física Teórica),

Profª Drª Marília Junqueira Caldas (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física, Departamento de Física dos Materiais e Mecânica), Profª Drª Marcia Cristina Bernardes Barbosa (Titular - UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Curso de Pós-Graduação em Física), Drª Elisa Maria Baggio Saitovitch (Titular - CBPF - Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Ministério da Ciência e Tecnologia), Prof. Dr. Francisco Castilho Alcaraz (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física de São Carlos - Departamento de Física e Ciência dos Materiais), Prof. Dr. José Fernando Fontanari (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física de São Carlos - Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar) e Prof. Dr. Tito José Bonagamba (Titular - USP - Universidade de São Paulo - Instituto de Física de São Carlos - Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar). Republicado por ter saído com incorreções.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MARIANA BARROSO DE ALMEIDA PIMENTEL, RG. nº 48563882-4, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de TAÍNA MARTINS MAGALHÃES, RG. nº MG-16465478, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Patrimônio Histórico e História da Arquitetura e Urbanismo, na disciplina HH955 – Ênfase do Patrimônio Histórico e Cultural III, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após

o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) de cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4.0 resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

VII – PROGRAMA

1) A dimensão do patrimônio

2) Patrimônio no século XIX – nascimento de um tema

3) "O culto moderno dos monumentos"

4) O patrimônio como "retórica da perda"

5) As Cartas Patrimoniais e os processos de tombamento e registro

6) Patrimônio imaterial, ou intangível e Patrimônio industrial

7) Patrimônio difícil – patrimônio da dor – ruínas e "vandalismos"

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de História do Brasil, na disciplina HH584 – História do Brasil III, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 1)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

VII - PROGRAMA

1) Imigração, economia cafeeira e o debate sobre a industrialização

2) Atores e funcionamento do sistema político

3) O mundo agrário: coronelismo, religiosidade e revoltas rurais

4) O mundo urbano: reformas urbanas, controle social e classes subalternas

5) Classes trabalhadoras, movimento operário e contestação política

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Direção do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, retifica o Edital de Prorrogação do Prazo para Recebimento de Inscrições publicado no DOE de 05/02/2020, página 163, Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Aprendizado de Máquina, nas disciplinas MC-886 - Aprendizado de Máquina e MO-444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, como segue:

Onde constou:

"Fica prorrogado por mais 45 (vinte) dias úteis, a contar de 06-02-2020, ..."

Constar:

"Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de 06-02-2020, ..."

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08/2020-DTAD/PROPEG – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020-DTAD/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" PRORROGA, até o dia 14/02/2020, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Desenho Técnico", "Fenômenos de Transporte" e "Laboratório de Física II" junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 do edital de abertura de inscrições, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 127/2020)

São Paulo, 06 de fevereiro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FISIOLÓGICA/SBFis - Instituição Associada: FOA/UNESP

EDITAL 003/2020-DTA

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa. Informações sobre o Programa podem ser obtidas nas páginas eletrônicas www.foa.unesp.br (Faculdade de Odontologia de Araçatuba) e www.sbfis.org.br (Sociedade Brasileira de Fisiologia), na secretaria do Programa (Rua José Bonifácio, 1193/ Seção Pós-Graduação; Faculdade de Odontologia de Araçatuba, UNESP - (18) 3636-3224; e-mail: posgrad.foa@unesp.br) ou na secretaria do Departamento de Ciências Básicas (Rod. Marechal Rondon, Km 527, bloco 31, (18) 3636-2816 ou 3636-2758.

1. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

Linhas de Pesquisa / Orientadores

- Controle do Metabolismo Energético e da Ingestão Alimentar / Ana Cláudia de Melo Stevanato Nakamune / Giovana Rampazzo Teixeira

- Fisiologia Endócrina/ Doris Hissako Sumida/ Rita Cássia Menegati Dornelles

- Hipertensão Arterial e Insuficiência Cardíaca/ Cristina Antoniali Silva

- Mecanismos Imuno-Farmacológicos na Inflamação e Regeneração Tecidual / Sandra Helena Penha de Oliveira

- Sinalização Intracelular /Doris Hissako Sumida / Sandra Helena Penha de Oliveira

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de 10 de fevereiro de 2020 (a partir das 09 horas) a 30 de setembro de 2020 (até às 17 horas - horário de Brasília).

2.1.1. Inscrição on-line: O candidato deverá acessar o site: <http://www.foa.unesp.br>, localizar os links correlatos à inscrição on-line para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por SEDEX) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação.

2.1.2. Entrega da documentação: O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição obtido no site www.foa.unesp.br e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada, abaixo, nas alíneas "b" a "l", na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, ou enviar pelo correio (exclusivamente por meio de SEDEX) para: SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO/CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, Cep: 16015-050. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: de 2ª a 6ª feira, das 14:00h às 17:00h.

2.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

2.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Requerimento de inscrição, indicando a linha de pesquisa e o curso pretendido;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (não pode ser carteira de habilitação);

c) cópia do CPF;

d) se candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país;

e) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;

f) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

g) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

h) comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com o disposto no item 5.1 deste edital;

i) Curriculum Vitae Plataforma Lattes/CNPq documentado (site: www.cnpq.br);

j) uma fotografia 3x4 recente;

k) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 a ser recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP ou depósito bancário - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013- 68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 6602-8 - conta n.º 130050-4 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp n.º 57/98);

l) 03 cópias de projeto de pesquisa proposto para o processo de seleção.

Obs: as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar, original do comprovante de pagamento, não deverão estar encadernadas no currículo.

2.4. O candidato que tenha concluído o curso de Mestrado deverá apresentar o histórico escolar do respectivo curso e documentos relativos à sua aprovação, além das exigências constantes nos itens "a" a "l".

2.5. Após análise da documentação apresentada a Coordenação decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam as exigências deste edital.

2.6. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7. A confirmação da inscrição será enviada pela internet para o e-mail fornecido no requerimento de inscrição.

3. DAS VAGAS

Vagas oferecidas: 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado.

4. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

4.1. As provas de seleção dos candidatos serão agendadas pelo Conselho do Programa e as datas divulgadas com 10 (dez) dias de antecedência. Serão realizadas no Departamento de Ciências Básicas do Câmpus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP (Rodovia Marechal Rondon, Km 527) em regime de fluxo contínuo e constarão das seguintes etapas:

4.1.1. Prova escrita de conteúdos específicos para os candidatos com mestrado realizado em áreas diferentes do programa (fisiologia, farmacologia, bioquímica, ciências fisiológicas) (Peso 2 - eliminatório e classificatório). Programa e bibliografia indicada está no item 6 deste edital e nas páginas eletrônicas do Programa: <https://www.foa.unesp.br/#!/pos/ciencias-fisiologicas> e www.sbfis.org.br

4.1.2. Arguição do Currículo vitae (Peso 1 - classificatória);

4.1.3. Apresentação e arguição do projeto de pesquisa proposto (Peso 1 - classificatória).

4.2. A banca examinadora do exame de seleção será composta por orientadores com credenciamento pleno no Programa, indicados pelo Colegiado local.

4.3. Nota Final: A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 70% do total, sendo constituída pela média ponderada dos pontos obtidos em cada etapa. Exigir-se-á aproveitamento mínimo de 70% na prova escrita de conteúdos específicos. Em caso de empate, o desempate será feito em função, nesta ordem, das notas do: I) prova de conteúdo específico; II) apresentação/arguição do projeto de pesquisa; III) Currículo vitae; Obs: Os candidatos com mestrado em fisiologia, farmacologia, bioquímica ou em ciências fisiológicas serão dispensados do item 4.1.1.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. A proficiência em Língua Inglesa deverá ser comprovada no momento da inscrição para seleção, mediante entrega de certificado ou diplomas do Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL - tradicional), do Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos), do International English Language Test - IELTS (mínimo: 6,0), do First Certificate in English da University of Cambridge, ou outro equivalente, dentro da validade do teste. Poderá ser entregue, também, o comprovante de proficiência em língua inglesa com data de aprovação, obtido no curso de Mestrado realizado em Programa reconhecido pelo MEC.

5.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos neste edital;

5.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa de acordo com o disposto acima, sua inscrição será INDEFERIDA.

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1- Potencial de membrana e Potencial de ação

2- Sistema nervoso autônomo

3- Transmissão sináptica

4- Mecânica respiratória e difusão de gases

5- Eixo hipotálamo-hipofisário

6- Pâncreas e tórax

7- Filtração glomerular e reabsorção tubular

8- Motilidade gastrointestinal, absorção e digestão.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AIRES, MM. Fisiologia. 4a ed. Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6a ed. Elsevier, 2009.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12a ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana - Uma Abordagem Integrada. 5ª ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será feita por uma Comissão de Avaliação, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A prova escrita do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença

7.4. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta.

7.5. A Prova Escrita de conhecimentos consistirá de questões dissertativas que deverão ser respondidas sem consulta de material. A duração da prova será de, no máximo, 04 (quatro) horas. A Prova Escrita deverá ser mantida em envelope lacrado e rubricado, pelos membros da Banca Examinadora, até o momento da correção.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais da seleção serão divulgados até quinze (15) dias após o processo seletivo na secretaria do Programa e nos sites do Programa, com a ordem de classificação em seqüência decrescente das médias apuradas. O currículo e o projeto de pesquisa dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como o dos candidatos reprovados na seleção, deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo essa documentação será incinerada.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados finais.

9.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

9.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada na site.

9.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS MATRÍCULAS:

10.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula de admissão na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, até 15 dias após a divulgação do resultado.

10.2. Perderão o direito a realizarem a matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo que não cumprirem os seguintes requisitos:

I - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

10.3. Para a efetivação da matrícula de admissão, o aluno ingressante deverá entregar o formulário próprio fornecido pela Seção Técnica de Pós-Graduação, assinado pelo aluno e por seu orientador, e posteriormente, pelo Coordenador do curso.

10.4. No ato da matrícula será exigida a apresentação de originais e cópias dos seguintes documentos:

I - 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

II - Certidão de Registro Civil;

III - Cédula de identidade ou protocolo de solicitação (não pode ser carteira de habilitação);

IV - Cadastro de pessoa física - CPF;

V - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral com data atualizada;

VI - Documento de quitação com o serviço militar;

VII - Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração, no caso de candidato estrangeiro;

VIII - Diploma de graduação ou documento equivalente, ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes de iniciado o de pós-graduação;

IX - Histórico escolar da graduação.

10.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período acima citado.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

11.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas no site: www.foa.unesp.br

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL

EDITAL 004/2020-DTA

Estarão abertas de 10 de fevereiro de 2020 (a partir das 09:00 horas - horário de Brasília) a 30 de outubro de 2020 (até às 17:00 horas - horário de Brasília), as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL em 2020.

1. LINHAS DE PESQUISAS:

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BIOÉTICA E SAÚDE COLETIVA

PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA

ENSINO ODONTOLÓGICO

2. DAS VAGAS:

Doutorado: 06

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas enquanto houver saldo de vagas e serão realizadas em duas etapas: 1) inscrição on-line e 2) entrega da documentação.

3.1.1. Inscrição on-line: O candidato deverá acessar o site: <http://www.foa.unesp.br>, localizar os links correlatos à inscrição on-line para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por SEDEX)